



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

DELIBERAÇÃO : Nº. 005/2019
INTERESSADO : Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU – (Ser Educacional)
ASSUNTO : Cadastro de Curso de Engenharia de Produção, modalidade EaD

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE, reunida em 13 de março de 2019, na sede deste Conselho, após análise do processo em epígrafe, que trata da solicitação de Cadastro do Curso de Engenharia de Produção, na modalidade Educação a Distância - EaD, protocolado neste Regional sob o nº 200.096.726/2019, oferecido pelo Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU – (Ser Educacional);

Considerando que a instituição de ensino protocolizou junto ao MEC a solicitação de reconhecimento do curso de Engenharia de Produção, modalidade EaD;

Considerando que a autorização de funcionamento do curso ocorreu em 23/12/2013;

Considerando que o curso de Engenharia de Produção é integralizado em 5 anos, e que a solicitação de reconhecimento do curso ocorreu após 3 anos da autorização de funcionamento, dentro do prazo previsto no Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007;

Considerando que o curso de Engenharia de Produção possui conteúdo curricular com maiores carga horária teórica, sem efetiva necessidade de aulas de laboratório;

Considerando o parecer favorável, exarado pelo relator Conselheiro Nilson Oliveira de Almeida,

DELIBEROU:

Por entendimento unânime, ser de parecer favorável ao cadastramento do Curso de Engenharia de Produção, modalidade EaD, ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU – (Ser Educacional), conforme requerido, recomendando registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) de Produção, código 131-06-00 e atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194 de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 235, de 09 de outubro de 1975, do Confea, encaminhando o referido processo à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, conforme parecer do relator.

Recife, 13 de março de 2019.

Eng. Agrônomo Burguivol Alves de Souza
Coordenador

Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos

Eng. Elet. Alexandre José Rodrigues Mercanti

Eng. Mec. Nilson Oliveira de Almeida

Eng. de Minas José Carlos da Silva Oliveira

Eng. Civil Virginia Lúcia Gouveia e Silva